



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



QUARTO ADITIVO – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PARA O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA - PANDEMIA COVID-19: TERMO DE COLABORAÇÃO nº001/2018 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A SOCIEDADE ESPÍRITA ALAN KARDEC

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, André Luís Carneiro, RG nº. 14.374.138-X e CPF 098.948.418-13 e pela Secretária Municipal da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, RG 40.339.558-6 e CPF 356.655.028-04 e de outro lado a **SOCIEDADE ESPÍRITA ALAN KARDEC** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua Liberato Manopeli, nº. 146 – Parque São Pedro, Pontal/SP, CNPJ nº.66.995.952/0001-09, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Álvaro Augusto Bonardi**, RG nº.7.627.757-4 SSP/SP e CPF nº.032.113.358-70, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA:

Em face da situação excepcional e de força maior ocasionada pela Pandemia de COVID-19 (CORONAVÍRUS) e impõe a redução / paralisação da atividade no comércio e serviços na forma do Decreto Estadual nº 64.879 de 20/03/2020, e Decreto Municipal nº 21, de 21/03/202, estabelece medidas de caráter temporário e emergencial de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no município de Pontal:

- Este Termo de Colaboração será aditado até 30 de setembro de 2020, com as devidas alterações em seu Plano de Trabalho e no valor de Recurso a ser repassado, durante este período. As alterações que se fizerem neste termo aditivo, durante a Pandemia COVID-19, poderão ser revistas, suspensas ou prorrogadas conforme necessidades advindas de novas normativas das esferas governamentais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPASSADOS:

Período anterior a Pandemia – COVID-19

Municipal	R\$16.178,33
Estadual	R\$3.330,00
Federal	R\$4.124,00
TOTAL	R\$23.632,33

Período de Pandemia – COVID-19

FONTE	SETEMBRO/2020
Municipal	R\$16.178,33
Estadual	R\$ 1.632,74
Federal	R\$4.124,00
TOTAL	R\$21.935,07

André Luis Carneiro
Prefeito Municipal

Rafaela Barros P. de Poli
Gestora Municipal da
Assistência Social

Pontal/SP, 01 de Setembro de 2.020.-

Álvaro Augusto Bonardi
Presidente da SOCIEDADE
ESPÍRITA ALAN KARDEC